

3ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e réu RONALD LUCAS FERREIRA DE ALMEIDINAS LEMOS, acusado pela prática da conduta delituosa descrita no art. 307 do Código Penal. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual CITA-SE o réu, RONALD LUCAS FERREIRA DE ALMEIDINAS LEMOS, RG.: MG-16096696, nascido em 03 de agosto de 1991, filho de Cláudia Lucas Ferreira e Reginaldo Antônio de Almeida Lemos, poratualmente encontrar-se em local incerto e não sabido, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o denunciado, citado, não promover a constituição de defensor nos autos, será nomeada a Defensoria Pública para oferecer resposta, concedendo-se vista dos autos no prazo de 10 (dez) dias. Contagem, 9 de abril de 2025. Eu, Izaltina Aparecida da Silva, o digitei. Eu, Letícia Teixeira Bruck, Gerente de Secretaria, o subscrevi. JOSÉ VENÂNCIO DE MIRANDA NETO Juiz de Direito - 3ª Vara Criminal de Contagem

4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM DA COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita ¿ Edital de intimação da sentença com prazo de 90 dias ¿ Processo: 0017503-17.2024.8.13.0079. A Exma. Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, Juliana Elian Miguel, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e réu: VALDIVIO SOUSA LUIZA, brasileiro, nascido em 12/06/1959, filho de JUMERINA MARIA DE JESUS, CPF n.º 883.924.816-15. Diante do exposto, expediu-se o presente, por meio do qual INTIMA o réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida por este Juízo em data 20/02/2025, que julgou procedente o pedido formulado na denúncia, para condenar como incurso nas sanções do do art. 155 do Código Penal. Assim, sendo, fica o réu acima mencionada, intimado da sentença a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 14 de abril de 2025. Exma. Juíza de Direito, Juliana Elian Miguel.

SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DE CONTAGEM/MG EDITAL art. 142, inciso V, § 3º, da Lei 11.101, de 2005.

Processo Eletrônico n.º: 0626315-34.2003.8.13.0079 Classe: Falência

Assunto: Recuperação Judicial e Falência
Empresa: NEWTEQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.793.297/0001-52
EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - 2ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DE CONTAGEM/MG. PROCESSO: 0626315-34.2003.8.13.0079, FALÊNCIA DE NEWTEQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.793.297/0001-52. A Dra. Marina de Alcântara Sena, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através da

plataforma, www.marcoantonioleiloeiro.com.br.
DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 e art. 887 - § 1º do CPC); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 22 de maio de 2025, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 29 de maio de 2025, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 05 de junho de 2025, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05).
DOS BENS: LOTE 01: Lote contendo: 01 Reator encamisado em aço inox interno e carbono externo, capacidade de 300 litros, com misturador em aço inox, motor WEG 1,5 cv 1700 rpm 5 amperes, no estado, sem funcionamento; 01 Máquina de lavagem de alta pressão, marca KARCHER, no estado, sem funcionamento; 01 Centrifugador magnético, marca FAENM, sucateado, sem funcionamento; 01 Agitador magnético c/ aquecimento, no estado, sem funcionamento; 02 Arquivos fichários de 40 gavetas, no estado; 01 Balança eletrônica, marca MICRONAL, B200C, no estado, sem funcionamento; 04 Cadeiras, sucateadas; 02 Monitores analógicos, marca Samsung, no estado, sem funcionamento; 01 Televisão analógica, marca PHILCO, DUETTO14, sucateada, sem funcionamento; 3 mesas de escritórios, tamanhos e modelos diversos, em regular estado. Avaliados em R\$ 1.465,00 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Localização dos bens do lote 01: Rua Alameda do Gaúchos, nº 369, Cachoeira, São José da Lapa/MG. LOTE 02: VEÍCULO TOYOTA HILUX CD SR5 4x4 2.8 DIESEL 1998/1999, placa: GWR-5754, Chassi 8AJ33LNA3W9314989, RENAVAM:715896296. Em regular estado de conservação. Veículo sem funcionamento desde 2011, com algumas avarias (amassados e arranhões), banco rasgado e capota danificada, com, aproximadamente, 270.000 mil kms rodados na data da avaliação. Possui Impedimento Judicial, Restrição Judicial de Transferência, veículo autuado por débito de IPVA. Agente Financeiro informa que o favorecido quitou restrição financeira. Está desalienação só será processada após a emissão de um novo CRV através da opção de inclusão e retirada de restrição financeira. Avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Localização do bem: Removido para o Pátio do Leiloeiro, tudo conforme auto de avaliação de id 10302610179. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através da plataforma www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º

do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (art. 141, inciso II da Lei 11.101/05), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, os tramites de operacionalidade para a transferência do bem será por conta do arrematante; 6º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o Leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 998977-8881 e (31) 3024-4451, no horário comercial. 12º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é

expedido o presente. Contagem, 14/04/2025. Eu, Célia Regina Medeiros Nunes, Gerente de Secretaria em Substituição, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Marina de Alcântara Sena, MMA. Juíza de Direito.

CORAÇÃO DE JESUS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 20 dias) - COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG - O EXMO. Sr. Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA, MM. Juiz de Direito desta comarca de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições na forma da lei etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita por esta Secretaria do Juízo, AÇÃO [CÍVEL] PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, autos Nº: 5002280-53.2022.8.13.0775, ajuizada por Edson Luiz Nunes dos Santos, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 053.823.766-03, portador da Carteira de Identidade nº MG554242606, residente e domiciliado na Rua Rua Benedito Pereira Lima, 365, Centro, São João da Lagoa- CEP: 39355-000, em face de NEON PAGAMENTOS S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.855875/0001-82, com endereço para intimações em Av. Nações Unidas 3003, Bonfim, Osasco/SP, CEP: 06233-903 e Valeska Cristina da Silva Soares, CPF: 062.094.101-46, com endereço e domicílio em lugar incerto e não sabido e manda CITAR a requerida Valeska Cristina da Silva Soares, para que tome ciência de todos os termos da presente ação, inclusive para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 335 do CPC), não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autora na petição inicial (Art. 344 do CPC), não havendo comparecimento espontâneo, será nomeado curador especial da lista de dativos da Comarca para sua defesa. E constando dos autos que o referido réu se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coração de Jesus - MG, aos 14 de abril de 2025. Eu, Daniela Rocha Gonçalves Amaral, _____ Gerente de Secretaria, o conferi e assino. Marcos Antonio Ferreira, Juiz de Direito.//////

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG - SECRETARIA DO JUÍZO JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI - Prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. Marcos Antônio Ferreira, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Coração de Jesus, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que tem andamento nesta Única Vara os autos do processo nº 0028478-14.2005.8.13.0775 em que é parte ré UARLE SOARES PEREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Coração de Jesus/MG, nascido em 18/07/1980, filho de Miguel Arcanjo Pereira e Maria dos Anjos Soares, residente e domiciliado na Rua Jovito Martins, 51, Distrito de São Joaquim, Coração de Jesus/MG, o qual ficará INTIMADO para comparecer a esta Secretaria do Juízo, situada à Rua José Antônio de Queiroz, nº 1060, Centro, Coração de Jesus/MG, para ser submetido à SESSÃO DO JÚRI designada para o dia 12/05/2025 às 08:30 horas, ficando ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento, nos termos do artigo 457, do CPP. E constando dos autos que dito réu está em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Coração de Jesus, 14 de Abril de 2025. Eu, _____, Daniela Rocha Gonçalves Amaral, Gerente de Secretaria, conferi e subscrevo. Marcos Antônio Ferreira, Juiz de Direito.

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG - SECRETARIA DO JUÍZO JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DO

TRIBUNAL DO JÚRI - Prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. Marcos Antônio Ferreira, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Coração de Jesus, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que tem andamento nesta Única Vara os autos do processo nº 0016403-20.2017.8.13.0775 em que é parte ré WELISON GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, amasiado, trabalhador rural, natural de Coração de Jesus/MG, nascido em 21/09/1985, RG 17.420.106, filho de José Barbosa de Oliveira e Sebastiana Gonçalves Barbosa, residente na Praça da Matriz, 274, distrito de Luiz Pires de Minas, Coração de Jesus/MG, o qual ficará INTIMADO para comparecer a esta Secretaria do Juízo, situada à Rua José Antônio de Queiroz, nº 1060, Centro, Coração de Jesus/MG, para ser submetido à SESSÃO DO JÚRI designada para o dia 22/05/2025 às 08:30 horas, ficando ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento, nos termos do artigo 457, do CPP. E constando dos autos que dito réu está em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Coração de Jesus, 14 de Abril de 2025. Eu, _____, Daniela Rocha Gonçalves Amaral, Gerente de Secretaria, conferi e subscrevo. Marcos Antônio Ferreira, Juiz de Direito.

COROMANDEL

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. SECRETARIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE COROMANDEL/MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RÉU (PRAZO 15 DIAS) JUSTIÇA GRATUITA A Exmª Sr. Drª AMANDA CRUZ VARGAS BARRA , MM.Juíza de Direito desta cidade e comarca de Coromandel-MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,etc.

Faz saber aos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela respectiva secretaria da 1ª Vara , tem em andamento um processo 0000658-87.2023.8.13.0193 crime contra a pessoa movida pela Justiça Pública contra BRENO SANTOS DE SOUZA por crime em 17 de Outubro de 2022, pelo qual foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca como incurso no art. 35 da Lei 11.343/06, por qual este juízo notifica o denunciado BRENO SANTOS DE SOUZA , RG: 23.348.159, CPF: 177.766.956-10, brasileiro, nascido aos 04/11/2000, filho de Edileuza Medeiros dos Santos e José Aparecido Pereira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido , para responder à acusação , por escrito no prazo de 10(dez) dias (art396, CPP). Inerte os acusados , fica nomeado desde já o Dr. Adilberto Ramos de Moura para defendê-lo, concedendo lhe vista dos autos para fins art.396 e 396-Ado CPP, e para todos os demais termos da ação até decisão final , ficando ainda ciente de que o Fórum ¿José Ribeiro Pena¿¿ , situa -se à Av. Dr. Ermiro Rodrigues Pereira , 431, Vale do Sol , nesta cidade de Coromandel-MG. E para conhecimento de todos ,foi expedido o presente Edital de Citação , que será publicado e afixado no átrio do Edifício Fórum desta cidade .

Coromandel-MG, 14 de Abril de 2025. Eu _____ Vivian pereira Borges _ Escrivã Judicial que o fiz digitar e assino. ____Drª Amanda Cruz Vargas Barra.

CORONEL FABRICIANO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. PROCESSO Nº: 5004551-66.2021.8.13.0194CLASSE: [CÍVEL]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) ASSUNTO: [Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material] AUTOR: LAYON SANTOS COTA CPF: 078.349.126-31 RÉU: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. CPF: 01.522.368/0002-63 e outros . OBJETIVO: CITAR SUPERATIVA LTDA - EPP , CNPJ 07.213.628/0001-14, para os termos da presente ação, podendo contestá-la no prazo de 15 dias a contar do vencimento do edital. Autor LAYON SANTOS COTA CPF: 078.349.126-31 ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 248 do CPC/2015 e com advertência do artigo 344, não sendo contestado a ação, será considerado revel e será nomeado curador especial. Coronel Fabriciano, 10 de abril de 2025. O MM. Juiz de Direito, Dr João Paulo Júnior mandou digitar. Advogado do autor RITHIANE CRISTINA MORAIS MELO - OAB MG207248

OMARCA DE CORONEL FABRICIANO - MINAS GERAIS SECRETARIA DO JUÍZO DA 2.ª VARA CÍVEL COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Processo: 5007253-77.2024.8.13.0194 Ação: Usucapião. Partes:Leciley Ferreira Menezes e José Cândido de Carvalho. Objetivo: citar terceiros eventualmente interessados, para os termos da presente ação, podendo contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento do edital. Advertência: não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 335 do CPC. Coronel Fabriciano, data da assinatura eletrônica. Eu,Angela Maria da Silva Santos, Gerente de Secretaria em substituição, o digitei. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, Dra. Natália Discacciati Rezende. João Paulo Júnior Juiz de Direito

CURVELO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DESTE DE 20 (vinte) DIAS. A DRª. ANDRÉIA MÁRCIA MARINHO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC, pelo presente EDITAL, extraído dos autos de nº 5004072-28.2021.8.13.0209, Ação de ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69) requerida por A. V. C. M. (AUTOR), J. V. C. M. (AUTOR) e M. E. C. M. (AUTOR) face a HELDER SAMPAIO MATOSO ¿ CPF 104.497.946-10 feito que se processa perante este Juízo e esta Secretaria Cível, INTIMA HELDER SAMPAIO MATOSO ¿ CPF 104.497.946-10 acerca da sentença ID10117320412 que JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E EXTINGO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do previsto no artigo 487,I, do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curvelo/MG, aos 14/04/2025. (a) Eu, Washington Alves Fernandes, Assessor de Apoio, o digitei. Warley Fernandes Moura, Escrivão Judicial em Substituição o subscrevi. Drª. Andréia Márcia Marinho de Oliveira, o assino eletronicamente.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DESTE DE 20 (vinte) DIAS. A DRª. ANDRÉIA MÁRCIA MARINHO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC, pelo presente EDITAL, extraído dos autos de nº 0036515-64.2014.8.13.0209, Ação de Investigação